Certificado digitalmente por:
EDUARDO RESSETTI
PINHEIRO MARQUES
VIANNA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PARANAGUÁ

DIREÇÃO GERAL DO FÓRUM DE PARANAGUÁ

Rua Comendador Corrêa Júnior,
662 - João Gualberto, Paranaguá/PR

Portaria Nº 18/2025 - PAR-DFC-S

O Doutor Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o projeto das instalações e mudanças das Varas Judiciais que tramitam no expediente SEI nº **0026557-45.2023.8.16.6000;**

CONSIDERANDO a mudança física das instalações das Varas Criminais da Comarca de Paranaguá, localizadas na Av. Gabriel de Lara, 771 - João Gualberto - Paranaguá, para o novo endereço, localizado na Rua Comendador Correia Junior, 647 - Paranaguá;

CONSIDERANDO que a mudança física das unidades judiciais mencionadas, para o novo endereço, prejudicará o serviço normal interno e o atendimento ao público,

CONSIDERANDO a necessidade de desligamento da rede de telefonia e internet para mudança de prédio, além da instalação de todos os periféricos no novo Prédio, localizado na Rua Comendador Correia Junior, 647 - João Gualberto - Paranaguá/PR;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do atendimento ao público, nas dependências do Fórum, especificamente na 1ª e 2ª Vara Criminal,

CEMSU e Conselho da Comunidade, nos dias 09 a 13 de junho de 2025, período este necessário à realização da mudança de todas as mobílias, computadores e instalação de rede de telefonia e internet, bem como todos os periféricos, no novo prédio das Varas Criminais.

DETERMINAR que o atendimento realizado no período de suspensão do atendimento ao público nas dependências será realizado de forma virtual, via whatsapp, tendo em vista que os equipamentos, rede de telefonia e internet estarão desligados durante o período indicado, para remoção do prédio antigo e instalação no novo prédio.

Durante o período de suspensão do expediente externo, os atendimentos dos casos urgentes, serão desempenhados por servidores em regime de teletrabalho, ficando a cargo das respectivas chefias a divisão dos trabalhos.

A suspensão do expediente não configura dispensa dos servidores e estagiários nesses dias, que desempenharão suas funções na organização e apoio das mudanças das Secretarias da 1ª e 2ª Vara Criminal.

Oportunamente, oficie-se ao Ministério Público de Paranaguá e à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Paranaguá, a respeito da presente Portaria, bem como, da nova localização do prédio do Fórum Criminal (localizado na Rua Comendador Correia Junior, 647 - João Gualberto - Paranaguá/PR) após a data da mudança.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e a colenda Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (02/06/2025).

Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaguá